



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Conjunta Nº 7/2021 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 06 de abril de 2021

Prorroga a Portaria Conjunta TRE/PI nº 3/2021, com as modificações introduzidas pela Portaria Conjunta TRE/PI nº 6/2021, que dispõe sobre condições excepcionais de trabalho e prazos processuais, no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí, durante o período de 23 de março a 6 de abril de 2021.

O PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que permanece grave a situação epidemiológica no Estado do Piauí, com significativo número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus e grande ocupação de leitos de UTI;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada, até 21 de abril de 2021, a Portaria Conjunta Nº 3/2021 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 22 de março de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria Conjunta Nº 6/2021 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 29 de março de 2021, que estabelece condições excepcionais de trabalho e dispõe sobre prazos processuais no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo haver nova prorrogação.

(Assinado eletronicamente)

**Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**  
Presidente

(Assinado eletronicamente)

**Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 06/04/2021, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Corregedor Regional Eleitoral**, em 06/04/2021, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1221785** e o código CRC **DC3D9891**.

---

---

0004503-81.2021.6.18.8000

1221785v3